

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 09/01/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 039/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 33 A 36 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2002, DE 07 DE JANEIRO DE 2002 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a previsão do art. 33 a 36 da Lei Municipal Complementar nº 001/2002, de 07 de janeiro de 2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Novo Santo Antônio, que define que a “readaptação é o reaproveitamento da servidora em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente”;

CONSIDERANDO, que a servidora pública **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, passou por perícia médica, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico, realizado em 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, que no referido Laudo Médico, foi constatado que a servidora não poderia exercer funções que; **EXERÇA ESFORÇO FÍSICO NAS ATIVIDADES LABORAIS E COTIDIANAS, NÃO PEGAR PESO SUPERIOR A 5 KG;**

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 33 da Complementar nº 001/2002, de 07 de janeiro de 2002, fica **READAPTADO** a servidora **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, investido no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2025 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: **CONFEÇÃO DE CAFÉ E CHÁ NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 3º *A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *A servidora readaptada de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.*

Art. 5º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 6º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 09 de Janeiro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal